# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Secretaria de Governo - Outros Atos | 4 |
| Secretaria de Saúde - Atos de Pessoal | 5 |
| Instituto Municipal Prev. de Viradouro - IMPREV | 5 |
| Atos de Pessoal | 5 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Viradouro**
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

**Câmara Municipal de Viradouro**
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

**Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

**IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 12/11/2013 às 09:09:54 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4fbc-63a7-657d-8bbc

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

### Atos Oficiais

**DECRETO Nº 4.429**

***"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".***

**MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Artigo 1°) -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 127.000,00(cento e vinte e sete mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 0200 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX

68 28.846.0000.0002.0000 Precatórios Judiciais 72.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

39 04.122.0045.2005.0000 Manutencao do Setor Financas Contabeis 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

02 0504 Outros Serviços Educacionais

246 12.306.0021.2032.0000 Atividades da Merenda Escolar 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

**Artigo 2°)** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 0300 ASSISTENCIA SOCIAL

106 08.244.0106.2019.0000 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social 30.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

510 000 Assistencia Social Geral

02 0400 SAUDE

146 10.301.0020.2024.0000 Subvenções Sociais - Saúde 16.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 0100

01 Tesouro

310 000 Saúde Geral

02 0700 URBANISMO

02 0700 URBANISMO

271 15.451.0023.1011.0000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas 81.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

**Artigo 3º) –** O presente Decreto entra em vigor na


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 12/11/2013 às 09:09:54 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4fbc-63a7-657d-8bbc

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br




data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

VIRADOURO, 08 de novembro de 2013.

**MAICON LOPES FERNANDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

***Código Localizador: AMQU3IKN***

**PORTARIA Nº 504/2013**

*"Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio relativo ao Programa de Melhorias de Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Habitação de São Paulo."*

**MAICON LOPES FERNANDES**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Designa a Sra. Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira, RG:- 16.177.395 e CRC nº 1SP215437/0-8, Contadora e o Sr. Geraldo Guarnieri Caldana, RG 11.245.840, Engenheiro Civil, devidamente habilitado, CREA nº 0601940133, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado, relativo ao Programa de Melhoria de Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Habitação de São Paulo.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de novembro de 2013.

**MAICON LOPES FERNANDES**

**Prefeito Municipal**

***Código Localizador: K5HPJA2F***

**PORTARIA Nº 505/2013**

*"Exonera Tabata Pierini Foelkel Carvalho do cargo de Fonoaudióloga."*

**MAICON LOPES FERNANDES,** Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3899/2013, folhas nº 108, datado de 31 de outubro de 2013, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de novembro de 2013, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário Municipal da Saúde em 04/11/2013;

**Resolve,**

Fica exonerada do cargo de FONOAUDIÓLOGA, a partir de 01 de novembro de 2013, a senhora TABATA PIERINI FOELKEL CARVALHO, RG – 40.063.675-X.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 4.357, de 01 de Abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de novembro de 2013.

**MAICON LOPES FERNANDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

***Código Localizador: 63HI4UC7***


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 12/11/2013 às 09:09:54 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4fbc-63a7-657d-8bbc

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br




## Secretaria de Governo - Outros Atos

**MUNICÍPIO DE VIRADOURO**
**Estado de São Paulo**
**CNPJ 45.709.912/0001-75**

GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016
VIRADOURO
Dignidade para todos!

QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Tendo em vista o benefício financeiro que será revertido ao Município, reconhecemos o interesse público e assim Justificamos, com fundamento no art. 5.º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para que seja pago, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n. 4.355 de 13 de agosto de 2013, o fornecedor Sergio Sossolote - ME.

Viradouro, 08 de novembro de 2013

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES
Secretário de Governo

CAROLINA H. N. SHIMANO BELLINI
Diretora D. Finanças e Orçamentos

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

***Código Localizador: SJXMTOBM***


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 12/11/2013 às 09:09:54 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4fbc-63a7-657d-8bbc

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br




## Secretaria de Saúde - Atos de Pessoal

**AVISO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro/SP informa a todos que temos vagas para Médicos da Estratégia de Saúde da Família; a carga horária semanal é de 40 horas no regime estatutário e um salário mensal de R$ 4.315,75.

Os médicos atuarão junto as Unidades de Saúde da Família, trabalhando dentro das políticas do Ministério da Saúde, visando o atendimento integral de todos os membros das famílias cobertas pela Unidade.

Os interessados devem procurar a Secretaria de Saúde, sito a Rua José Borelli 12 ou entrar em contato pelo telefone 3392 8844.

***Código Localizador: 40U3A4ZP***

## Instituto Municipal de previdência de Viradouro - IMPREV

## Atos de Pessoal

**RESOLUÇÃO IMPREV N.º 41, DE 21/10/2013.**

O Diretor Superintendente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO – IMPREV**, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 26 da Lei Complementar n.º 010 de 13 de janeiro de 2005, e

Considerando o requerimento datado de 03 de junho de 2013, protocolado sob n.º 41/2013, no qual o Sr. **DANIEL ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG. n.º 26.693.257-5 do CPF n.º 157.320.925-70, requer concessão de beneficio de pensão por morte, pelo falecimento em 23 de maio de 2013, de sua cônjugue Sra. **ANA PAULA DA SILVA GALANS**, , servidora pública municipal, matrícula n.º 000905-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, conforme Portaria n.º 3.317 de 03 de março de 2008, na qualidade ainda de beneficiário as filhas menores **NATHACHA DA SILVA SALVADOR**, nascida em 18/09/1998, **EDUARDA DA SILVA SALVADOR,** nascida em 23/03/2001, e **PRISCILA DA SILVA SALVADOR**, nascida em 22/03/2001.

Considerando Parecer Jurídico datado de 21 de outubro do corrente ano.

Considerando o disposto no artigo 8º e 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 010/005 de 13 de janeiro de 2005, artigo 40, parágrafo 7º da Constituição Federal com alteração dada pela emenda constitucional n.º 41/03, artigo 2 da Lei nº 10.887/04, resolve:

Artigo 1º - Conceder benefício de Pensão por Morte ao Sr. **DANIEL ALVES DE OLIVEIRA,** e dependentes **NATHACHA DA SILVA SALVADOR, EDUARDA DA SILVA SALVADOR,** e **PRISCILA DA SILVA SALVADOR,** a partir de 23 de maio de 2013**.**

Artigo 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor de R$ 816,90 (oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos) conforme determina o Art. 44, da Lei Complementar n.º 010/005 de 13 de janeiro de 2005, Art. 40. § 7º da CF, que será rateado entre os beneficiários em partes iguais, conforme determina o Art. 46, da Lei Complementar n.º 010/005 de 13 de janeiro de 2005.

Artigo 3º - Reajuste: Na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 21 de outubro de 2013.

**CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO**

**Diretor Superintendente.**

***Código Localizador: S5VWU06A***


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 12/11/2013 às 09:09:54 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4fbc-63a7-657d-8bbc

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br




**RESOLUÇÃO IMPREV N.º 42, DE 21/10/2013.**

O Diretor Superintendente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO – IMPREV**, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 26 da Lei Complementar n.º 010 de 13 de janeiro de 2005, e

Considerando o requerimento datado de 14 de junho de 2013, protocolado sob n.º 47/2013, no qual a Sra. **TANIA SULEI DEGASPERI**, portadora do RG. n.º 6.087.925 e do CPF n.º 071.661.328-09, servidora pública municipal, matrícula n.º 000919-1, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUACAÇÃO BÁSICA I, conforme Portaria n.º 4.400 de 16 de maio de 2008, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal a concessão de **Aposentadoria Voluntária Por Idade.**

Considerando Parecer Jurídico datado de 21 de outubro do corrente ano.

Considerando o disposto nos artigos 34 da Lei Complementar n.º 010/005 de 13 de janeiro de 2005, artigo 40, parágrafo I, inciso III da Constituição Federal, resolve:

Artigo 1º - Conceder benefício **Aposentadoria Voluntária Por Idade,** a servidora pública efetiva, Sra. **TANIA SUELI DEGASPERI,** a partir de 01 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor de R$ 1.748,16 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), conforme cálculo do provento pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1.994 e proporcionais ao tempo de contribuição, conforme determina o Art. 40. §§ 3º e 17 c/c Art. 40. § 1º, II da CF.

Artigo 3º - Reajuste: Na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 21 de outubro de 2013.

**CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO**
**Diretor Superintendente.**

***Código Localizador: HXGDN5W+***


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 12/11/2013 às 09:09:54 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4fbc-63a7-657d-8bbc

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** 4fbc-63a7-657d-8bbc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 88, ano I, veiculado em 12 de novembro de 2013.

---

O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 12/11/2013 às 09:09:54 (GMT -02:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/4fbc-63a7-657d-8bbc